

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

4.392

FICHA

01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS - 10º OFÍCIO

Transcrita do Lº 2-G, fls.97.

IMÓVEL - Aptº 203 do prédio à rua Senador Nabuco 261 e 1/15 do terreno, dist. do Andaraí, medindo 16,50m de frente, 16,00m nos fundos por 20,50m à direita e 24,00m à esquerda; confronta à direita com o prédio 247, de Gomes de Menezes Ltda, do esquerdo com o lote 33, e nos fundos com o lote 36, também de Gomes Menezes Ltda. (Insc. 173.833 - C.L. 8159).

PROPRIETÁRIO - José Corona, brasileiro, técnico em administração, CIC 002.297.927 e s/m Nair Lima Corona, funcionária estadual, brasileira, CIC 018.430.447, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes n/cidade.

REGISTRO ANTERIOR - Lº 3-J, fls.20 nº 7429 d/cartório.

R-1-COMPRA - Natércia de Oliveira, brasileira, solteira, maior, atendente, CIC 370.633.087, residente n/cidade, comprou o imóvel dos proprietários acima nomeados, conforme escritura de 3.8.76 do 23º Ofício, Lº 2504, fls.60, pelo preço de Cr\$40.000,00. Rio, 9.3.77.

R-2-PENHORA - o imóvel foi penhorado nos autos da execução fiscal nº I-0000000073/1997, certidão de dívida nº 01/006891/1991, movida pelo Município do Rio de Janeiro contra Natércia de Oliveira, para garantia da importância de R\$335,74 e mais os acréscimos legais, por determinação do Juiz Dr. Adolpho Corrêa de Andrade Mello Junior, sendo depositário a Sra. Maria Dolores Alcântara, identidade nº 68272 COREN, conforme mandado da 12ª Vara da Fazenda Pública de 05.08.02, assinado pela Escrivã Áurea Corrêa Braga Câmara de Almeida, contendo o auto de 25.09.02. Rio, 28.10.02. O Oficial. *Em Subst. l. l. p.*

AV-3-CANCELAMENTO DA PENHORA DO R-2 - nos termos do Ofício nº 1173/2009/OF, da 12ª Vara da Fazenda Pública de 10.06.2009, assinado pelo Juiz Dr. Adolpho Corrêa de Andrade Mello Junior, fica cancelada a penhora objeto do R-2. Rio, 01.07.2009. O Oficial. *Em Subst. l. l. p.*

AV-4-INSCRIÇÃO FISCAL E C.L. - nos termos do instrumento particular de 20.08.2009, prenotado sob o nº 275334 em 25.08.2009, o imóvel está inscrito no FRE sob o nº 0.173.833-5, e C.L. 08159-6. Rio, 08.09.2009. O Oficial. *Em Subst. l. l. p.*

R-5-COMPRA - ANDRESA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, brasileira, manicure, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 0201806809, expedida pelo SSP/RJ, em 23/02/2000, inscrita no CPF/MF sob o nº 107.560.217-31, residente e domiciliada nesta cidade, e HUDSON LIMA,

CONTINUA NO VERSO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

4392

FICHA

1

VERSO

brasileiro, cabeleireiro, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 262795693, expedida pelo DETRAN/RJ, em 16/06/2009, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.094.276-18, residente e domiciliado nesta cidade, compraram o imóvel de NATERCIA DE OLIVEIRA, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 033720830, expedida pelo SSP/RJ, em 16/05/1997, inscrita no CPF/MF sob o nº 370.633.087-34, conforme instrumento particular de 20/08/2009, prenotado sob o nº 275334 em 25.08.2009, pelo valor de R\$57.000,00. Imposto de transmissão, guia nº 1.397.535, de 30/07/2009. Rio, 08/09/2009. O Oficial. *Em Aut. Paulo Augusto de Souza*

R-6-ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - os adquirentes do R-5, deram o imóvel em alienação fiduciária à Caixa Econômica Federal, com sede em Brasília, DF, e filial nesta cidade, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, conforme o citado instrumento particular de 20.08.2009, prenotado sob o nº 275334 em 25.08.2009, garantindo dívida de R\$57.000,00, sujeita a correção monetária na forma do título, a ser paga em 240 prestações mensais, vencendo-se a 1ª em 20.09.2009, no valor de R\$464,30, aos juros à taxa nominal de 4,5000% a.a. e taxa efetiva de 4,5941% a.a., elevados de juros remuneratórios calculados pelo método de juros compostos, com capitalização mensal a mesma taxa de juros acima, juros moratórios de 0,033% por dia de atraso e multa moratória de 2% nos termos da legislação vigente na impontualidade, sendo dado o valor da garantia fiduciária de R\$57.000,00, e demais cláusulas do título. Rio, 08.09.2009. O Oficial. *Em Aut. Paulo Augusto de Souza*

AV-7-CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR (FIDUCIANTE) - nos termos do Ofício nº 199657/2021 - Caixa Econômica Federal - CESAV/BU de 07.06.2021, da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº 354602 em 08.06.2021, assinado eletronicamente pelo Gerente Gilberto Silva Nunes, por solicitação da credora (fiduciária) foram os devedores (fiduciantes) intimados a pagar os débitos decorrentes do contrato de alienação fiduciária e, não tendo os mesmos purgado a mora no prazo legal, é aqui certificado este fato para os devidos efeitos legais. Selo de fiscalização eletrônico EDSO 97234 RPJ. Rio, 04/08/2021. O Oficial. *Marize do N. Gonçalves*

Marize do N. Gonçalves
Esc. Substituta - Mat. 94/1697

CONTINUA NA FICHA Nº 2

REGISTRO GERAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS - 10º OFÍCIO
CNM: 088542.2.0004392-07

MATRÍCULA
4392

FICHA
02

AV-8-CANCELAMENTO DA CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR (FIDUCIANTE) DA AV-7- nos termos do Ofício nº 199657/2021 - Caixa Econômica Federal - CESAV/BU, de 24/08/2021, prenotado sob o nº 359418 em 13/12/2021, assinado eletronicamente pelo Técnico Bancário Novo, Gilberto Silva Nunes, em virtude de autorização dada pela Caixa Econômica Federal, fica cancelada a constituição em mora do devedor (fiduciante) objeto da AV-7. Selo de fiscalização eletrônico EEAG 48287 RQS. Rio, 13/01/2022. O Oficial.

Marize do N. Gonçalves
Esc. Substituta - Mat. 94/1697

AV-9-4392-CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES (FIDUCIANTES) - nos termos do Ofício nº 344452/2023, da Caixa Econômica Federal - CESAV/BU, de 14.02.2023, prenotado sob o nº 368329 em 16.02.2023, assinado eletronicamente pelo Gerente Gilberto Silva Nunes, por solicitação da credora (fiduciária) foram os devedores (fiduciantes) intimados a pagar os débitos decorrentes do contrato de alienação fiduciária e, não tendo os mesmos purgado a mora no prazo legal, é aqui certificado este fato para os devidos efeitos legais. Selo de fiscalização eletrônico EELN 28667 BFU. Rio, 26/04/2023. O Oficial.

Marize do N. Gonçalves
Esc. Substituta - Mat. 94/1697

AV-10-4392-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - nos termos do Ofício nº 344452/2023 - Caixa Econômica Federal - CESAV/BU, de 24/08/2023, prenotado sob o nº 372326 em 01/09/2023, assinado pela Gerente, Daniele Fydryszewski Vilasfam, e instrumento particular de 23/08/2023, instruídos com documentação de que os devedores fiduciantes não atenderam à intimação para pagar a dívida objeto do R-6, e com o comprovante do recolhimento do Imposto de Transmissão pago pela guia nº 2604385, de 23/08/2023, fica consolidada à Caixa Econômica Federal, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, devendo a mesma promover público leilão do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (Artigo 27 da Lei 9514, de 20.11.97). Tendo o imóvel o valor fiscal para efeitos de ITBI R\$108.824,94. Selo de fiscalização eletrônico EEOI 45839 YTD. Rio, 02/10/2023. O Oficial.

Marize do N. Gonçalves
Esc. Substituta - Mat. 94/1697

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA
4392FICHA
02

VERSO

AV-11-4392-CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO R-6 - nos termos do Ofício nº 344452/2023 - Caixa Econômica Federal - CESAV/BU, de 24/08/2023, prenotado sob o nº 372326 em 01/09/2023, assinado pela Gerente, Daniele Fydryszewski Vilasfam, e instrumento particular de 23/08/2023, em face da consolidação da propriedade objeto da AV-10, fica cancelada a alienação fiduciária objeto do R-6. Selo de fiscalização eletrônico EEOI 45840 SQN. Rio, 02/10/2023. O Oficial.

Marize do N. Gonçalves
Esc. Substituta - Mat. 94/1697

Certifico habite-se em 05/07/1954. Dou fé. O Oficial.

ESTADO RIO DE JANEIRO - CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Travessa do Paço, 23 Sala 1103

CERTIDÃO - Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do original dela constando todos os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel. Certifico mais que não constam indisponibilidades e ações reais e pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, aos atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo. Custas: **R\$134,74**

Busca efetuada em: 02/10/2023
Rio de Janeiro, 03/10/2023

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EEOI 46444 YOI



Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>